



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

FORMOSA DO RIO PRETO

Relatório

A AUDIÊNCIA PÚBLICA é uma obrigação Legal estabelecida no, Art. 48º Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, no tocante a Transparência, Controle e Fiscalização, assim como na Lei Federal 10.257/2001, Art. 44º Estatuto da Cidade no capítulo, Gestão orçamentária participativa.

Sendo uma peça de planejamento essencialmente técnica, a construção da LDO requer que na exposição dos seus anexos, na realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, simplifiquemos a linguagem para que fique claro e haja entendimento por parte dos munícipes. Para reforçar o engajamento da comunidade no processo de elaboração o município dispôs no site oficial um link: <https://saodesiderio.ba.gov.br/> com texto explicativo sobre a importância e o que contém a LDO como instrumento de planejamento dentro do ciclo de planejamento. A proposta para o projeto de Lei da LDO, destacam os principais aspectos:

- Programas prioritários;
- Metas fiscais;
- Princípios e diretrizes

Instrumento de planejamento anual de prerrogativa do Poder Executivo, a LDO faz a ligação entre os programas e estratégias do Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), a LDO também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento, entre elas:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e formas de limitação de empenho;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados;
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Fixa as metas e prioridades da Administração Pública;
- Dispõe sobre alterações na legislação tributária (previsão de novos tributos, alterações de alíquotas etc);



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

FORMOSA DO RIO PRETO

-Estabelece metas fiscais (diferença entre arrecadação prevista e gastos, exceto pagamento de juros);

-Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras;

-Estabelece riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas;

DOS ANEXOS DA LDO

A Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo I - Metas e prioridades da Administração Pública, que nos demonstra:

O grau de precedência ou de preferência de uma ação ou situação sobre as demais opções.

Define em razão da gravidade da situação ou da importância de certa providência que deve ser implementada. A relevância do empreendimento para a realização de objetivos estratégicos de política de infraestrutura e social do município, e:

Anexo II - Metas Fiscais

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo II – Metas Fiscais inclui os seguintes demonstrativos:

a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2021;

b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) Evolução do patrimônio líquido, nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) Avaliação de projeções atuariais;



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

FORMOSA DO RIO PRETO

- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O Anexo III de Riscos Fiscais trata da avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Assim procuramos deixar claro para os munícipes de FORMOSA DO RIO PRETO, que a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias é a norma que dirige e orienta o orçamento de todo o governo para o próximo ano. Além de definir quais prioridades devem vir no planejamento, a LDO também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento.



Segue anexo a ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fotos, realizada na Câmara Municipal, a partir da publicação de Edital de Convocação.



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

FORMOSA DO RIO PRETO



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2024 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, (27/04/2023), às 10h00 horas no auditório da CÂMARA MUNICIPAL, deu início para Audiência Pública a fim de apresentar o Projeto de Lei da LDO/024 - Lei de Diretrizes Orçamentária através do Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município. Estavam presente colaboradores, secretários e representantes da comunidade conforme lista de presença. O controlador geral do município, Sr. Erisvaldo, abriu a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que define as diretrizes orçamentárias do município para exercício de 2024. O consultor Maglon Ribeiro dando continuidade, expos a composição da peça de



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

FORMOSA DO RIO PRETO

planejamento, definindo-a como uma peça essencialmente técnica. Em seguida o Sr. Maglon Ribeiro, especialista em planejamento e gestão pública conduziu a audiência e assim iniciou os trabalhos, comunicando a sua finalidade e agradecendo a presença de todos. O Sr. Maglon falou sobre a importância da LDO no ciclo de planejamento municipal explicando aos presentes que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a norma que dirige e orienta o orçamento de todo o governo para o próximo ano. Além de definir quais prioridades devem vir no planejamento, a LDO também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento, e, ainda como Instrumento de planejamento de prerrogativa do Poder Executivo, a LDO faz a ligação entre os programas e estratégias do Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO ajuda o governo a priorizar os investimentos e orienta em como o recurso disponível para o próximo ano deverá ser gasto, tudo isso de acordo com a necessidade de cada setor – sem deixar de cumprir as metas do governo. Ato contínuo fez a apresentação das devidas projeções de receita e despesas, quadro comparativo, demonstrando, assim os anexos que integram a LDO, iniciando com as estimativas da receita para 2024, em seguida apresentou demonstrativos das despesas correntes e de capital, a evolução da dívida; demonstrando também as despesas de caráter continuado e por fim apresentado um perfeito equilíbrio entre receita e despesas. Logo após a apresentação os Sr. Maglon, franqueou a palavra aos participantes, oportunidade em a moradora do município Sra. Luciê, solicitando mais detalhamento das ações realizadas sugeriu, inclusive, que cada secretário estivesse presente para apresentar o que já está feito, dentro do que já está



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

FORMOSA DO RIO PRETO

proposto e fizesse um levantamento dentro da sua secretaria das ações necessárias e prioritárias, a Sra. Flora , ao usar a palavra pediu que o povo faça bom uso de sua oportunidade de participação e as secretárias desenvolvam melhor o princípio da eficiência e transparência. Aos participantes foi distribuído uma cédula para que os mesmos pudessem opinar e contribuir com sugestões para os projetos atividades que o governo propõe realizar em 2024, em atendimento as demandas mais latentes para que fossem encaminhadas ao executivos para fazerem parte do anexo I que elenca as PRIORIDADES DE GOVERNO para o exercício de 2024. Com a cédula, utilizamos um método prático de participação, fazendo da Audiência Pública um CANAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, onde os munícipes puderam colaborar sugerido ações e projetos prioritários para o ano referência da LDO, conforme verifica-se modelo anexo. Continuando o vereador Sr. Vereador Sandoval fala da importância da audiência assim como das seções e que deveria ter mais participações, deixando claro que este é o momento de cobrar, de falar. Pediu que os colegas vereadores mesmo que não participaram da audiência, apresentem suas sugestões posteriormente, chamando a atenção da população para participar com mais frequência das audiências, considerando que é um importante canal para opinar sobre as ações que devem ser desenvolvidas pela gestão. Não havendo mais ninguém a se pronunciar, o Consultor Maglon agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência às 11h30. E, eu Erisvaldo de Queiroz Assis, Controlador Geral do Município, lavrei a presente ata, assinada por mim e por todos presentes, conforme lista de presença anexa. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA
LISTA DE PRESENÇA – 27 DE ABRIL O DE 2023

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Conceição Neli de S. Melo	
2	Hz das Ove P. Serafim	
3	Gezilene V. Maciel	
4	Roberto L. P. P. P.	
5		
6	Felipe Augusto Rocha	
7	Florence Chaves dos Santos	
8	Erica Paloma V. Maia	
9	Carolina S. A. Silva	
10	Renilda de Souza Araújo	
11	Amélia dos Santos	
12	Stavna Guedes Bete	
13	Marcelo G. M. Costa	
14	Ana Carolina Alves Oliveira	
15	Isabella Alves dos Santos	
16	Glauco Norberto de Jesus	
17	Valdelino Bomfim Raimacotte	
18	Rafaela de Castro	
19	Sônia de S. S. Chagas	
20	Isônia Margarida Silva Oliveira	
21	Leandro Geovana Rocha Oliveira	
22	Kaimunda Eliane Soares	
23	Leandimilla R. Yoshida de Pequena	
24	Adailde S. Guedes	
25	Roseide Saraiva de Souza	
26	Marmélia da Silva Rocha	
27	Darlan dos Santos	
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		



AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA
LISTA DE PRESENÇA – 27 DE ABRIL DE 2023

Nº	NOME	ASSINATURA
41	Luciê Barbosa Santos dos Santos	
42	Rigina Malesco, C. S. Partela	
43	Gomães Santana Fritche	
44	Erivaldo de Figueiredo dos	
45	Bruno Henrique O. Souza	
46	Ademir de Farias Ribeiro	
47	Guilherme Pereira dos Santos	
48	Sauzonal Leite	
49	Thellen Nequeira de S. Magalhães	
50	Fernando Luiz Bispo Vidal	
51	Emerson da Silva de S. S. S.	
52	Sandra Regina da C. Paqueiro	
53	Jeanine da M. Batista	
54	Edvaldo S. P. L. Carvalho	
55	Wagner O. B. da Fonseca	
56		
57	Angela Maria Moura de Oliveira	
58	Carvalho R. Nascimento	
59	Wagner de Almeida Magalhães dos Reis	
60	Cristiano Van Gas dos Santos	
61	Arlete Gomes Nova	
62	Mossana L. A. Oliveira Souza	
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		